



Edital n. 003/2019/CMDCA

Retifica o Edital 001/2019 que abre inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Fortuna

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 1.655/2019, retifica o Edital 001/2019 que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Rio Fortuna, e dá outras providências.

Considerando a recente sanção da Lei Federal nº 13.824/2019, que conferiu nova redação ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a autorizar a recondução ilimitada de membros do Conselho Tutelar mediante novo processo de escolha;

Considerando a orientação emanada na Circular nº 019/2019, do CIJ – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público de Santa Catarina, no sentido de retificar o item respectivo do Edital originariamente publicado, adequando à nova legislação;

Considerando que o prazo de inscrição dos candidatos ainda não se encerrou no Município de Rio Fortuna,

RESOLVE:

O item 4.1 do Edital 001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O membro do Conselho Tutelar, eleito em processo de escolha anterior poderá participar do presente processo, nos termos da Lei Federal nº 13.824/2019, de 9 de maio de 2019, que conferiu nova redação ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Rio Fortuna, 21 de maio de 2019.

Simone Moreira
Presidente do CMDCA de Rio Fortuna